



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025
JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA
ANEXO I

EDITAL	Processo Seletivo Simplificado - 001/2025
NOME	R*** DE C*** L***
DATA DE SOLICITAÇÃO	28/10/2025 às 06h 10min
DESCRIÇÃO DOS FATOS	Tenho experiência
FUNDAMENTAÇÃO	Amo trabalhar neste ramo
PEDIDO	Vi no grupo
ANEXO	https://cdn.institutoatame.org.br/recursos/27/contraeditor/***dc6ac5894519.png
RESPOSTA	<p>Recurso Indeferido.</p> <p>Resposta Fundamentada:</p> <p>Recurso indeferido, sem análise do mérito, conforme os subitens do Edital de Abertura a seguir:</p> <p>“15.3.2. O impugnante deverá, obrigatoriamente, mencionar o item/subitem objeto de impugnação e sua fundamentação, que serão julgados pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.”</p> <p>“15.3.3. Pedidos de impugnação do Edital desprovidos de argumentações pertinentes serão desconsiderados automaticamente.”</p> <p>Diante do exposto, indeferimos o presente recurso.</p>
STATUS	INDEFERIDO

EDITAL	Processo Seletivo Simplificado - 001/2025
NOME	R*** DE C*** L***
DATA DE SOLICITAÇÃO	28/10/2025 às 06h 10min
DESCRIÇÃO DOS FATOS	Tenho experiência
FUNDAMENTAÇÃO	Amo trabalhar neste ramo
PEDIDO	Vi no grupo
ANEXO	https://cdn.institutoatame.org.br/recursos/27/contraeditor/***08a***dc6*****.png
RESPOSTA	<p>Recurso Indeferido.</p> <p>Resposta Fundamentada:</p> <p>Recurso indeferido, sem análise do mérito, conforme os subitens do Edital de Abertura a seguir:</p> <p>“15.3.2. O impugnante deverá, obrigatoriamente, mencionar o item/subitem objeto de impugnação e sua fundamentação, que serão julgados pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.”</p> <p>“15.3.3. Pedidos de impugnação do Edital desprovidos de argumentações pertinentes serão desconsiderados automaticamente.”</p> <p>Diante do exposto, indeferimos o presente recurso.</p>
STATUS	INDEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025



JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA

ANEXO I

EDITAL	Processo Seletivo Simplificado - 001/2025
NOME	A*** J*** P*** O*** S***
DATA DE SOLICITAÇÃO	28/10/2025 às 10h 10min
DESCRÍÇÃO DOS FATOS	O que me levou a interpor esse recurso é que tenho muita vontade de trabalhar nessa área
FUNDAMENTAÇÃO	O motivo pelo qual estou solicitando o recurso é que sou uma pessoa nova e cheia de vontade de conhecer coisas novas e aprender quero muito passar nesse processo seletivo e trabalhar nessa área.
PEDIDO	Interesse no curso.
ANEXO	Sem anexo
RESPOSTA	Recurso Indeferido. Resposta Fundamentada: Recurso indeferido, sem análise do mérito, conforme os subitens do Edital de Abertura a seguir: “15.3.2. O impugnante deverá, obrigatoriamente, mencionar o item/subitem objeto de impugnação e sua fundamentação, que serão julgados pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.” “15.3.3. Pedidos de impugnação do Edital desprovidos de argumentações pertinentes serão desconsiderados automaticamente.” Diante do exposto, indeferimos o presente recurso.
STATUS	INDEFERIDO.

EDITAL	Processo Seletivo Simplificado - 001/2025
NOME	E*** A*** d*** S*** P***
DATA DE SOLICITAÇÃO	28/10/2025 às 15h 10min
DESCRÍÇÃO DOS FATOS	Referência: Recurso Administrativo contra o Edital processo seletivo simplificado n.º 001/2025, de 24 de outubro de 2025, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda-MT. Objeto do Recurso: Impugnação do Edital nº 001/2025, por não contemplar o piso salarial nacional dos profissionais de Enfermagem, em violação à Lei nº 14.434/2022 e às decisões do Supremo Tribunal Federal. Dos fatos O Edital nº 001/2025, publicado em 24 de outubro de 2025, que rege o processo seletivo simplificado n.º 001/2025 para provimento de cargos na Prefeitura Municipal, prevê a remuneração inicial de R\$ 4.277,93 para o cargo de Enfermeiro e R\$ 2.942,66 para técnico de enfermagem conforme item ANEXO I. Ocorre, no entanto, que o valor oferecido está em desconformidade com o piso salarial nacional da categoria, instituído pela Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, e com os valores definidos pelo Supremo Tribunal Federal, que estabeleceu, para o ano de 2025, o piso de R\$ 4.750,00 para Enfermeiros e
FUNDAMENTAÇÃO	Da fundamentação jurídica: Da Lei nº 14.434/2022: A lei federal em questão alterou a Lei nº 7.498/1986 para instituir o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira. Ignorar essa legislação configura ilegalidade e viola o direito dos profissionais da



JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA

ANEXO I

	<p>categoria.</p> <p>Da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF): Após a lei ser suspensa temporariamente para análise de impacto financeiro, o STF estabeleceu a aplicação do piso. Em setembro de 2025, a Corte retomou o julgamento, com um voto do ministro Barroso a favor da aplicação do piso com jornada de 40 horas e no setor privado. Os valores do piso estão vigentes e devem ser observados em todos os certames públicos.</p> <p>Da Supremacia da Lei Federal: Sendo a lei do piso uma norma federal, sua aplicação é obrigatória e deve ser cumprida por todos os entes federativos (União, estados e municípios). O edital de uma instituição pública não pode se sobrepor a uma legislação federal.</p> <p>Do Princípio da Isonomia e da Legalidade: A não aplicação do piso salarial no edital fere os princípios constitucionais da isonomia e da legalidade, uma vez que candidatos aprovados seriam contratados com salário inferior ao mínimo garantido por lei aos demais profissionais da área.</p>
PEDIDO	<p>Do pedido</p> <p>Diante do exposto, o recorrente requer:</p> <p>A impugnação do item código N.º 6 e 32 do anexo I do Edital de processo seletivo simplificado n.º : 001/2025 que estabelece a remuneração inicial para o cargo de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.</p> <p>A retificação imediata do edital para que a remuneração inicial prevista para o cargo de Enfermeiro reflita o piso salarial nacional vigente, conforme a Lei nº 14.434/2022 e a interpretação do STF.</p> <p>A suspensão do concurso, caso a retificação não seja realizada, para evitar prejuízos aos candidatos e à legalidade do certame.</p> <p>O deferimento do presente recurso.</p> <p>Nestes termos, pede deferimento.</p> <p>Pontes e Lacerda-MT, 28 de outubro de 2025</p> <hr/> <p>E*** A*** d*** S*** P***</p>
ANEXO	<p>https://cdn.institutoatame.org.br/recursos/27/contraedital/de47dbb2995cc8d8c29faa452b392656.pdf</p>
RESPOSTA	<p>Recurso Deferido.</p> <p>Resposta Fundamentada:</p> <p>Em relação ao pedido de retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, referente à ausência de menção à legislação federal que institui o piso salarial nacional dos profissionais de enfermagem (Lei Federal nº 14.434/2022), com a correspondente complementação de valores para equiparação da remuneração da função, assiste razão ao(a) recorrente.</p> <p>Após análise do pedido pela Procuradoria Municipal, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, constatou-se que a falta de referência expressa ao piso salarial nacional da enfermagem poderia gerar dúvidas aos candidatos.</p> <p>Dessa forma, decidiu-se pelo acolhimento da impugnação, com a consequente publicação de edital complementar, a fim de esclarecer que o Município de Pontes e Lacerda/MT assegurará a complementação salarial necessária para o cumprimento do piso nacional da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434/2022.</p> <p>Diante de todo o exposto, deferimos o presente recurso.</p>
STATUS	DEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025
JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA
ANEXO I

EDITAL	Processo Seletivo Simplificado - 001/2025
NOME	N*** V*** S*** C***
DATA DE SOLICITAÇÃO	29/10/2025 às 09h 10min
DESCRÍÇÃO DOS FATOS	Bom dia! O que me deixou interessada na seletiva foi por conta que estou morando aqui a pouco tempo e estou desempregada.
FUNDAMENTAÇÃO	Estou com dificuldade financeira e tenho uma casa pra pagar e estou desempregada, procurando por um emprego pra ver se consigo me estabilizar. Sou comunicativa, gosto de trabalhar, pro ativa, e busco o crescimento pra empresa.
PEDIDO	Busco uma primeira oportunidade no cargo desejado, aplicando meus conhecimentos em organização e atendimento para aprimorar os processos internos da empresa.
ANEXO	<i>Sem anexo</i>
RESPOSTA	Recurso indeferido. Resposta Fundamentada: Recurso indeferido, sem análise do mérito, conforme os subitens do Edital de Abertura a seguir: “15.3.2. O impugnante deverá, obrigatoriamente, mencionar o item/subitem objeto de impugnação e sua fundamentação, que serão julgados pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.” “15.3.3. Pedidos de impugnação do Edital desprovidos de argumentações pertinentes serão desconsiderados automaticamente.” A recorrente deve observar as disposições contidas no Edital de Abertura e, com base nelas, decidir sobre sua participação no certame. Entre as regras estabelecidas, consta a possibilidade de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Diante do exposto, indeferimos o presente recurso.
STATUS	INDEFERIDO.